

RESUMO

PROAD 8176/2024

Tema: IN TCU 87/2020 - Autorização de acesso às Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda

Pessoa Física - DIRPF

Relatório emitido em 14/11/2024

O QUE SE AUDITOU?

A Secretaria de Auditoria realizou auditoria de conformidade com o objetivo de avaliar o cumprimento, pelos(as) magistrados(as) e servidores(as) do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região - TRT12, da exigência de entrega da Autorização de Acesso às Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) e eventuais retificações apresentadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), e o encaminhamento anual da listagem pelo TRT12 ao TCU, nos termos da Instrução Normativa TCU 87/2020.

As metodologias utilizadas foram a análise documental, entrevistas, exame dos registros e correlação de informações obtidas.

POR QUE SE AUDITOU?

A realização da auditoria está prevista no Plano Anual de Auditoria 2024 (PROAD 18665/2023), em seu Anexo 4 - Atividades obrigatórias por força legal ou normativa.



Imagem própria gerada com auxílio de IA

QUAL FOI A CONCLUSÃO?

Verificou-se que atualmente as autorizações de acesso à DIRPF são assinadas física ou digitalmente por magistrados(as) e servidores(as) e são devidamente arquivadas nas pastas funcionais de forma a preservar sua integridade e a garantir o acesso à informação quando necessário. Além disso, verificou-se o envio da listagem ao TCU com a indicação de quem autorizou o acesso à DIRPF, de forma completa e tempestiva.

Uma exceção foram os casos em que as autorização de acesso à DIRPF foram assinadas e arquivadas apenas no sistema autoatendimento, sem inclusão nas pastas funcionais. Entretanto, tendo em vista que a SETIC atendeu à recomendação antes da emissão deste relatório, deixa-se de emitir qualquer recomendação.

Além disso, foram identificadas 165 pastas funcionais físicas que não estavam arquivadas adequadamente nas estantes deslizantes, mas acondicionadas em caixas poliondas.

Para adequação da situação encontrada, foi emitida a seguinte recomendação:

R1. Providenciar o devido arquivamento das pastas funcionais físicas que estão acondicionadas nas caixas poliondas.

BENEFÍCIOS ESPERADOS

Se implementada a recomendação, entre os principais benefícios esperados, destacam-se:

- → aumento da segurança de disponibilidade e de preservação das autorizações de acesso às DIRPF;
- → maior facilidade de consulta às autorizações de acesso às DIRPF.

QUAIS OS PRÓXIMOS PASSOS?

O processo será enviado à Presidência para que, caso concorde, determine a implementação da recomendação presente neste relatório. Após o prazo estipulado para cumprimento, esta Secretaria de Auditoria realizará o monitoramento da recomendação.

Espera-se que as informações apresentadas neste documento possam prover a Alta Administração com informações que contribuam para o aperfeiçoamento dos processos de trabalho relacionados ao objeto de auditoria.